

Dispõe sobre retificação de texto da Lei nº 366/85, e, dá outras providências...

O povo, por intermédio de seus representantes, aprova, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover as seguintes retificações no corpo da Lei nº 366/85:

a) Retifica disposição de Lei - A Lei nº 366/85, passa a dispor sobre: "Dispõe sobre mudança de sede e de alteração de denominação de Escola Municipal, e, dá outras providências..."

b) Retifica redação do artigo 1º da Lei nº 366/85 - O artigo 1º passa a ter a seguinte redação: "Fica o Executivo Municipal autorizado a mudar a sede da Escola Municipal Amador José de Souza, criada pela Lei nº 339/84 - não instalada - da Fazenda Buritis, para a Rua Manoel Antônio de Souza, 413, na Quadra 33, no Bairro Israel Pinheiro, na cidade de Buritis - M.G., e, a promover a alteração da denominação, da mesma, de Escola Municipal Amador José de Souza, para Escola Municipal Nilson Alves de Souza".

c) Retifica redação do artigo 3º da Lei nº 366/85 - O artigo 3º passa a ter a seguinte redação: "A Prefeitura Municipal, por seu departamento competente, providenciará a divulgação da nova sede e do novo nome da Escola de que trata o artigo 1º

da presente Lei^a.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Buriti - M.G., 23 de junho de 1992.


Alceu Nader Jost Lopes
Prefeito Municipal
CPC 130 953 336-48

Projeto de Lei nº 315/92. Aprovado em única discussão por -08- votos a favor e -00- votos contra.
Sala das Sessões 22/06/92.

